

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

LEI Nº 284

Dispõe sobre aquisição de móveis
escolares.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º = Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, no exercício de 1.956, móveis e utensílios escolares até a importância de R\$ 30.000,00.

Art. 2º = A lei orçamentária para o exercício de 1.956, conterá dotação própria para atender á despesa decorrente da presente lei.

Art. 3º = Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.956.

Câmara Municipal de Paracatu, ... de novembro de 1.955.

Presidente

Secretário,.

bl/.